DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Segunda-feira, 17 de abril de 2023 **Ano VII | Edição nº 591** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.674/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE EXERÇAM A FUNÇÃO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei nº 1.613, de 24 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.500/2022,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 1.323, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de diárias no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores que exercem a função de motorista:

1. Ademir Gonçalves Pereira;
2. Alberto Venancio;
3. Alexandre Cruz Oliveira;
4. Amauri Gonçalves Oliveira;
5. Andre Teixeira Cintra;
6. Antonio José Martins;
7. Ariel José dos Santos;
8. Carlos Henrique Basilio;
9. Celio de Jesus Belizario;
10. Claudemir Ferreira da Silva;
11. Cristiano Humberto Silva Belisario;
12. Dario Jose de Oliveira Mozart;
13. Elias de Azevedo Silva;
14. João Baptista dos Santos;
15. João Batista de Oliveira;
16. Jose Alexandre Munhoz Gomes;
17. José Aparecido Matozo;
18. Luciano Cesar de Carvalho Mariano;
19. Luiz Antonio Donizete de Oliveira;
20. Luiz Samuel Quinto;
21. Mauro Sergio Gimenes;
22. Paulo Sergio Rodrigues;
23. Persio Emilio Tieppo;
24. Rogério Antonio Tieppo;
25. Sergio Henrique Paulucio;
26. Sérgio Renato Silva;
27. Sidnei Paulucio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.054/2023

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplilnares cometidas no serviço público pelas servidoras municipais com registros funcionais nº 019569 e 019815, consistente na suposta prática de incontinência de conduta ou mau procedimento, no desempenho das respectivas funções.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do(s) servidor(es) envolvido(s).

Art. 4º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, os seguintes servidores:

Manoel Rodrigues Filho – Presidente;
Delfino Martinez de Freitas – Secretário;
Fabrício Farias Berbel – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Convocação aos Interessados

Eu, Wilson Gimenes Coelho, Secretário de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelo setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficam os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de compras que seguem em anexo. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 13 de abril de 2023

Wilson Gimenes Coelho

Secretário Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....

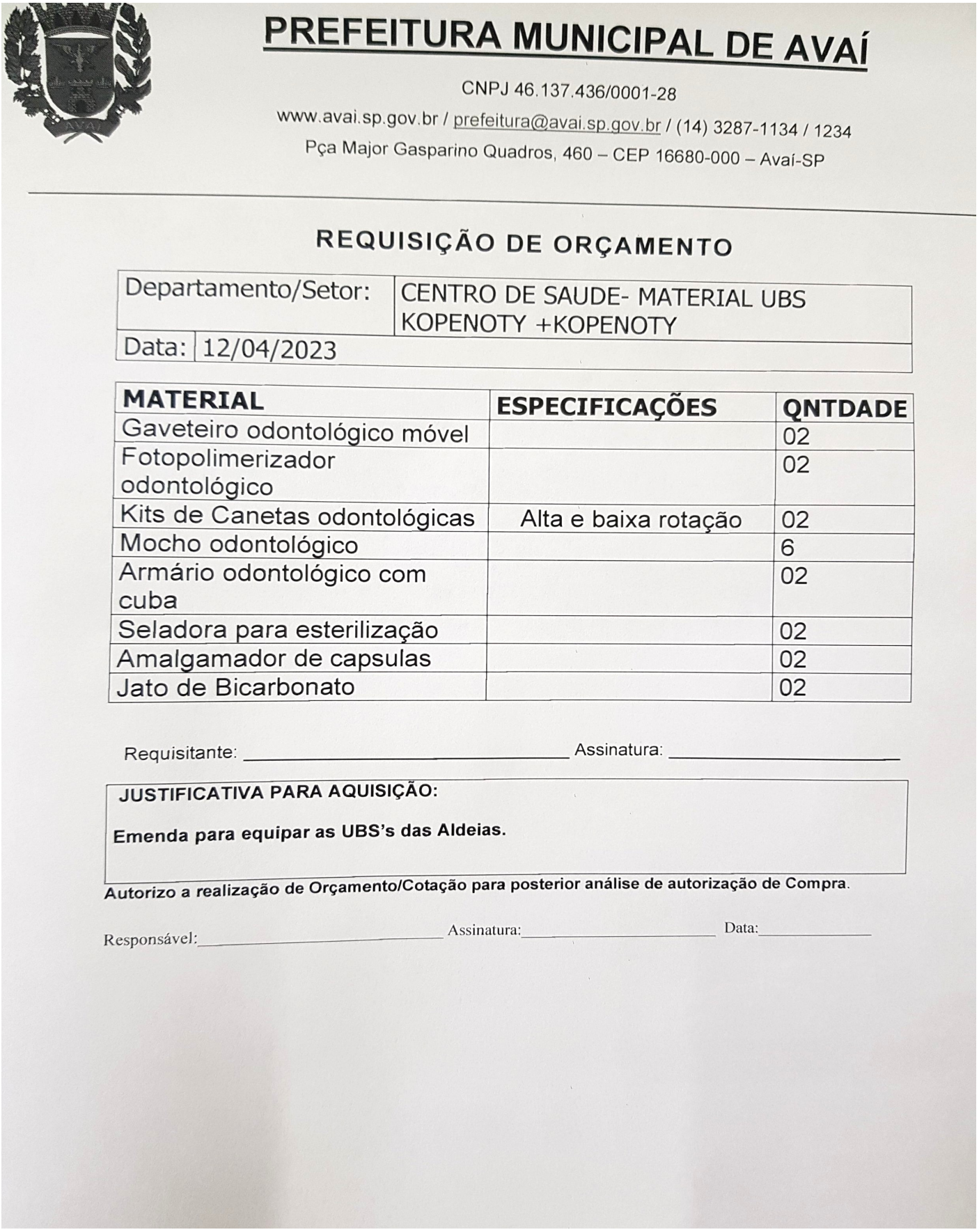

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

Departamento/Setor:	CENTRO DE SAUDE- MATERIAL UBS KOPENOTY +KOPENOTY
Data:	12/04/2023

MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QNTDADE
Gaveteiro odontológico móvel		02
Fotopolimerizador odontológico		02
Kits de Canetas odontológicas	Alta e baixa rotação	02
Mocho odontológico		6
Armário odontológico com cuba		02
Seladora para esterilização		02
Amalgamador de capsulas		02
Jato de Bicarbonato		02

Requisitante: _____ Assinatura: _____

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Emenda para equipar as UBS's das Aldeias.

Autorizo a realização de Orçamento/Cotação para posterior análise de autorização de Compra.

Responsável:_____ Assinatura:_____ Data:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

Departamento/Setor:	EDUCAÇÃO
Data:	12/04/2023

MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QNTDADE
Aquisição e instalação de cerca de ouriço ao redor da Escola Municipal EMEF		70 metros

Requisitante: Suelen Rodrigues Bento Assinatura: SRB

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: Aquisição e instalação de cerca de ouriço ao redor da escola EMEF, para dar mais segurança ao prédio e aos alunos do município.

Autorizo a realização de Orçamento/Cotação para posterior análise de autorização de Compra.

Responsável:_____ Assinatura:_____ Data:_____

Digitalizado com CamScanner
Município de Avaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.